

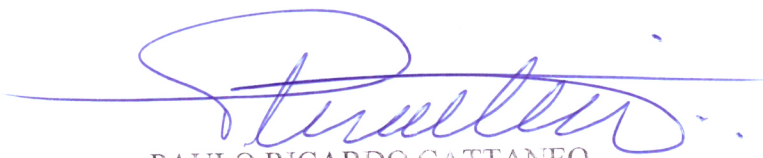


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PORTARIA N.º 1116/25

INTERROMPE a concessão do Prêmio
Assiduidade da servidora municipal **ALINE
DE ALMEIDA BRUM TABORDA**.

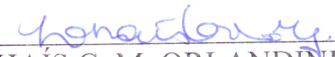
PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade - RS,
no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do Prêmio Assiduidade da
servidora municipal **ALINE DE ALMEIDA BRUM TABORDA**, matrícula n.º 2705-7,
conforme art. 96, §5º, inciso I da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a
contar de **31/05/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em 29
de abril de 2025.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se



LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD